



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ASPS

DOTAÇÃO Nº: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-MAIL: compras.saude@saomarcos.rs.gov.br

TELEFONE: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

NOVA COMPRA

Item (s):	Descrição(s) do(s) Item (s):	Unidade:	Quantidade:
01	<i>Prestação de serviço continuado de controle integrado de pragas urbanas através da aplicação de inseticida líquido (Bifentrina 15%) para controle de baratas, ranhas, carrapatos e escorpiões, associada à instalação/fixação mecânica de raticida em bloco parafinado de 20 gramas (Brodifacoum ,0005%), com aplicação em ciclos mensais pré definidos (outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, maio e agosto), contemplando a totalidade de</i>	mês	08

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	<i>1448 bocas de lobo em cada mês.</i>		
1. JUSTIFICAR A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*:			
A presente contratação decorre da necessidade de manutenção das condições adequadas de saúde pública, segurança e higiene nas vias públicas municipais, diante dos riscos decorrentes da presença e proliferação de vetores, pragas urbanas e animais sinantrópicos. A ocorrência desses agentes em áreas de uso coletivo pode representar ameaça à saúde da população, em razão do potencial de transmissão de doenças, ocorrência de acidentes e comprometimento das condições sanitárias dos espaços públicos. Além dos impactos à saúde, a proliferação de pragas urbanas pode gerar prejuízos à infraestrutura urbana e comprometer a adequada utilização dos espaços pela comunidade. A Administração Municipal possui o dever de promover e preservar condições higiênico- sanitárias adequadas nos bens e espaços públicos sob sua responsabilidade, adotando medidas preventivas voltadas à proteção da saúde coletiva e à redução de riscos sanitários. Tal necessidade encontra respaldo nas diretrizes de saúde pública e nas normas de vigilância sanitária que orientam o controle e monitoramento de fatores capazes de afetar o bem-estar da população. Dessa forma, evidencia-se a necessidade permanente de adoção de medidas que contribuam para a prevenção e mitigação dos riscos associados à presença de vetores e pragas urbanas, assegurando ambientes públicos mais seguros, salubres e adequados ao uso da população.			
2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ DEVIDAMENTE PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026:			
☒ SIM ☐ NÃO			
Em caso de NÃO estar previsto, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.			
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:			
3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos: 01/07/2026 3.2. Local da entrega do objeto ou da prestação do serviço: conforme TR 3.3. Outras observações sobre o bem ou serviço a ser prestado: conforme TR			
4. GARANTIA DO OBJETO/SERVIÇO:			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ☒ Legal prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- ☐ 12 meses
- ☐ Outra. Especificar a garantia: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

5. PAGAMENTO:

☒ Em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e de Laudo de prestação e conclusão do serviço emitido pela Secretaria requisitante.

☐ Outro. Se outro, especificar qual e justificar: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

6. PRAZO DO CONTRATO:

- ☐ Entrega/prestação imediata;
- ☐ 31/12/2025;
- ☐ 12 meses;
- ☒ Serviço contínuo com duração de 12 meses, podendo ser prorrogáveis;
- ☐ Outro. Se outro especificar o prazo: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

7. AMOSTRA DO OBJETO:

☐ SIM

☒ NÃO

Em caso de solicitação de amostra informar:

- a) Itens os quais serão necessários amostras: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)
- b) Critérios de avaliação: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)
- c) Técnico Responsável por avaliar as amostras: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

☒ Usuais de qualquer procedimento licitatório.

☒ Outros: conforme ETP e TR

[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

☒ O recebimento dos serviços, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I e II, da Lei nº 14.133/21. O recebimento definitivo observará o prazo de cinco dias úteis contados do recebimento provisório.

☒ O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio dos servidores designados em Portaria, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

☒ A Gestão do contrato será realizada por meio dos servidores designados pela Portaria 160/2026.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

☒ Padrões de contratação;

☐ Outras. Especificar obrigações complementares: [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

☐ Dispensa de Licitação (art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021) -

☐ Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, c, da Lei 14.133/2021)

☒ Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica)

☐ Credenciamento (Art. 79 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto nº. 11.878/2024)

☐ Parcerias Voluntárias (Lei Federal nº. 13.019/2014)

11.1 Se inexigibilidade informar se Produtor/Empresa/Representante Exclusivo:

☐ SIM

☒ NÃO

12. CRITÉRIO NÍVEL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

Menor Preço Global

12.1. No caso de critério de nível de julgamento menor preço global, justificar a escolha: **vide ETP e TR**

13. DOCUMENTOS ANEXOS AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- ☒ Termo de Referência
☐ Cotação/Orçamento
☒ Outros: **ETP**

Diante do exposto, solicitamos a contratação do objeto ora requisitado nos moldes solicitados, tendo em vista que a solução pretendida é a que melhor atenderá as necessidades e o interesse público.

10/06/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINATURA RESPONSÁVEL

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900